

TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 213/2019

Termo de Cooperação que celebram entre si a Universidade do Contestado - UnC e a Prefeitura Municipal de Porto União, objetivando o estabelecimento de programa de Cooperação Desportiva.

A **UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC**, mantida pela Fundação Universidade do Contestado - FUnC, com sede a Avenida Presidente Nereu Ramos, 1071, em Mafra-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o número 83.395.921/0001-28, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a **SOLANGE SALETE SPRANDEL DA SILVA**, inscrita no CPF n° 609.615.039-04, residente a Rua Deputado Carlos Buchelle, n°. 119, Bairro Centro em Concórdia – Santa Catarina, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Rua Padre Anchieta, n°. 126, Centro, Porto União - SC, inscrita no CNPJ sob n° 83.102.541/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Eliseu Mibach**, inscrito no CPF n°. 501.086.709-5, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Desportiva tem como objeto a utilização do Ginásio de Esportes UnC do Campus de Porto União, pela Prefeitura Municipal de Porto União, para o desenvolvimento do desporto municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I) São obrigações da PREFEITURA

- a) Indenizar a UnC por quaisquer danos que seus funcionários, usuários e/ou atletas venham causar às instalações cedidas;
- b) Manter as dependências desportivas da UnC em plenas condições de uso, responsabilizando-se por melhorias físicas, pela limpeza e manutenção, quitação das faturas de água e energia elétrica;
- c) Não poderá locar/vender espaços para uso de pessoas física ou jurídica, bem como Clubes de Serviços ou semelhantes para a realização de eventos desportivos ou culturais, explorar atividades de comércio de produtos de qualquer gênero e ou colocação de placas ou pinturas de publicidade;
- d) Coibir em eventos a entrada e venda de bebidas alcoólicas no interior do ginásio;
- e) Informar o nome, CPF e endereço do responsável pela abertura, acompanhamento das atividades e fechamento da quadra esportiva da UnC;
- f) Informar os responsáveis pelas entidades desportivas participantes de evento desenvolvido no Ginásio de Esportes.

II) São obrigações da UnC

- a) Assegurar a Prefeitura de Porto União o uso pacífico das instalações para a execução do Calendário Esportivo, a ser estabelecido com a Direção do Campus de Porto União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência até 30 de dezembro de 2022, podendo ser aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Os eventos realizados sob a concessão do Município de Porto União, inclusive pelo Departamento Municipal de Esportes são de inteira responsabilidade da Entidade Promotora no que se refere à responsabilidade administrativa civil e penal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

O mesmo poderá ser denunciado independentemente de prévia notificação, se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições, devendo o denunciado que a isto de causa recompor os prejuízos decorrentes do inadimplemento de sua parcela de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da implementação deste Termo de Cooperação.

E por estarem justas e acordes, as partes inicialmente qualificadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Mafra/SC, 24 de abril de 2019.

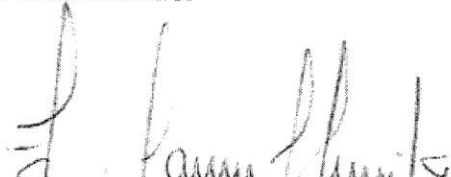


Solange Sprandel da Silva
Reitora da UnC



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal de Porto União

Testemunhas:



Nome: Ana Claudia de Lemos Flenik
CPF: 817.105.939-20



Nome: Moacir Capistrano
CREF: 07077-8 PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 213/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 213/2019, celebrado entre a Universidade do Contestado – UnC e a Prefeitura Municipal de Porto União.

A UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UnC, mantida pela fundação Universidade do Contestado – FunC, com sede na Avenida Presidente Nereu Ramos, 1071, em Mafra – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o número 83.395.921/0001-28, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a SOLANGE SALETE SPRANDEL DA SILVA, inscrita no CPF nº 609.615.039-04, residente à Rua Deputado Carlos Buchelle, nº 119, Bairro Centro em Concórdia – SC, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede e foro na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro – Porto União – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.541/001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ELISEU MIBACH, inscrito no CPF nº 501.086.709/53 resolvem alterar **Cláusulas do Termo de Cooperação nº 213/2019**, na forma que especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES atribuindo a obrigação à Prefeitura Municipal de **“reformar a quadra esportiva aplicando material flexível o qual será retirado pela Prefeitura quando da não renovação do Termo de Cooperação nº 213/2019”**; e
- b) A alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Termo de Cooperação nº 2013/2019, visando prorrogar o prazo de vigência **contado de 30 de dezembro de 2022 até 30 de junho de 2026**, conforme autorização expressa contida na referida Cláusula do aludido Termo, eis que se encontra dentro do limite previsto pelo Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas** as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

E, por ser a expressão de interesse dos convenientes, assinam o presente Termo, em (02) duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

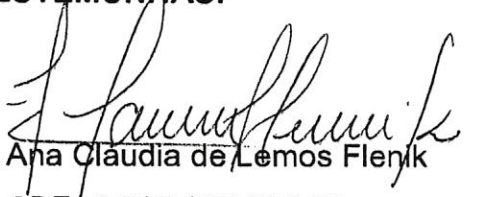
Porto União (SC), 11 de março de 2021.

SOLANGE SALETE SPRANDEL DA SILVA:60961503904 Assinado de forma digital por SOLANGE SALETE SPRANDEL DA SILVA:60961503904
Dados: 2021.03.11 14:40:52 -03'00'

SOLANGE S.SPRANDEL DA SILVA
Reitora


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


1. Ana Cláudia de Lemos Flenk
CPF nº 817.105.939-20


2. Moacir Capistrano
CREF nº 07077-8/PR